

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA.
PROCESSO Nº 25.410.000176/2014**

TERMO ADITIVO Nº 097/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

Aos 21 (vinte) dias do mês de setembro de 2017, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Euclides da Cunha, 106 - São Cristóvão - CEP 20.940-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.146.648/0001-20, representada neste ato por seu Diretor Operacional, **Sr. ALDO VAZ SAMPAIO**, portador da carteira de identidade nº 04061435-6 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.325.197-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo negociado com a contratada de 01 (um) cargo de Técnico Orçamentista, equivalente a R\$ 17.816,78 mensais, a iniciar 15 dias após a assinatura do presente Aditivo, passando o quadro da empresa direcionado para o serviço de 13 para 14 funcionários, com conseqüente aumento do valor total mensal de R\$ 285.348,46 para R\$ 303.165,24, representando acréscimo de 6,24% no valor do contrato, conforme Anexo a este Aditivo, com fundamento legal na alínea b, inciso I, art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta dos elementos de despesas 339037 - código UG250052, sendo emitidas Notas de Empenho referentes ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a complementar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com a vigência deste aditivo.

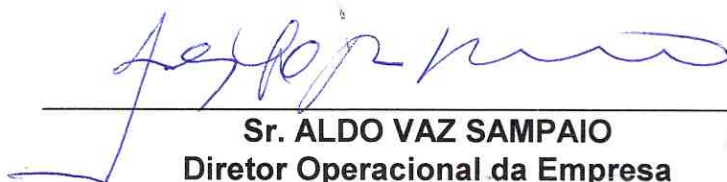
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

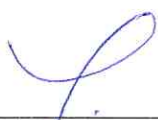


DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Sr. ALDO VAZ SAMPAIO
Diretor Operacional da Empresa
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

TESTEMUNHAS:



André Lutz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS



Mano Sérgio M. Ferreira
Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 097/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA TÉCNICA E PREÇO Nº 007/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25410.000.176/2014
 CONTRATO Nº 035/2014 - INCA-CONCREMAT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MENSAL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Apoio e Fiscalização da Divisão de Engenharia
 Local: Diversas Unidades do Instituto Nacional do Cancer - INCA

Item	Descrição	Unid.	Anterior - após Apostila nº 030/2017			Iniciar 15 dias após Assinatura do Termo Aditivo.		
			Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
02	Equipe Técnica							
02.01	Engenharia - Senior	mês	1,00	31.648,61	31.648,61	1,00	31.648,61	31.648,61
02.02	Engenharia - Pleno	mês	6,00	20.815,62	124.893,72	6,00	20.815,62	124.893,72
02.03	Técnico Orçamentista	mês	1,00	12.871,43	12.871,43	2,00	12.871,43	25.742,85
02.04	Técnico Edificações	mês	4,00	7.575,29	30.301,16	4,00	7.575,29	30.301,16
02.05	Assistente Administrativo	mês	1,00	6.264,05	6.264,05	1,00	6.264,05	6.264,05
03	Consumos e Despesas Legais							
03.01	Alimentação (café e almoço)	um x mês	13,00	484,00	6.292,00	14,00	484,00	6.776,00
03.02	Plano de Saúde	um x mês	13,00	250,00	3.250,00	14,00	250,00	3.500,00
03.03	Vale Transporte administrativo	um x mês	5,00	308,00	1.540,00	5,00	308,00	1.540,00
03.04	Comunicação - rádios	um x mês	12,00	150,00	1.800,00	13,00	150,00	1.950,00
03.05	Acesso e rede	um x mês	13,00	100,00	1.300,00	14,00	100,00	1.400,00
03.06	EPI - Equipamento de Proteção Individual	um x mês	12,00	24,00	288,00	13,00	24,00	312,00
03.07	Material de Escritório	mês	1,00	1.800,00	1.800,00	1,00	1.800,00	1.800,00
	Subtotal	R\$			222.248,97			236.128,39
	BDI	R\$			63.099,49			67.036,85
	Total	R\$			285.348,46			303.165,24